



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15, @cidade_unidade@/, CEP 69057-070
Telefone: 92 3621-2414 - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.000418/2024-54

Unidade Gestora: 254474

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 19/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE E A EMPRESA REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através do INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILM D / FIOCRUZ AMAZÔNIA, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Mangueiras, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada por sua Diretora Substituta STEFANIE COSTA PINTO LOPES, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela Portaria nº. 720, de 21/07/2021 (doc. SEI 3191379), no uso das atribuições e de outro lado a REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.850.772/0001-61, sediada na cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre tem sua sede na Rua Otávio Rola nº. 711, Bairro Nova Estação, Cep 69.918-388, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu procurador Sr. GILMAR FLORÊNCIO DA SILVA, brasileiro, empresário, conforme atos Procuração Pública acostada ao Processo nº. 25792.000418/2024-54 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente instrumento o 1º Termo Aditivo de Rerratificação, decorrente do Pregão Eletrônico, Edital nº 90007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Retificar o prazo de vigência constante na Cláusula Segunda - Vigência e prorrogação do CONTRATO.
- 1.2. Onde se lê 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.3.1. Leia-se 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contatos a partir de 01/01/2026 até 01/01/2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

- 2.1. A retificação passa a vigor com a seguinte redação:
- 2.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (UM) ANO CONTATOS A PARTIR DE 01/01/2026 ATÉ 01/01/2027, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo de Rerratificação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo de Rerratificação é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

Pela Contratante:

STEFANIE COSTA PINTO LOPES

Pela Contratada:

GILMAR FLORÊNCIO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR FLORENCIO DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 01:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 01/12/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO VIEIRA DUARTE, Gestor de Contrato**, em 01/12/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Heloren Sofia Moura Guedes, Prestador(a) de Serviço**, em 01/12/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5673873** e o código CRC **F919ADB7**.